

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI /2019 Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo: Concorrência nº 001/2018.
Contratado: JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA.
Interessado: Município de Itaituba/Fundo Municipal de Saúde;
Autoridade Responsável pela assinatura do termo aditivo: Iamax Prado Custódio
Assunto: Acréscimo de quantitativo;

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de uma embarcação tipo Unidade Básica de Saúde (UBS) itinerante, equipada e mobiliada para o Município de Itaituba - PA.

Em análise:
Quarto Termo aditivo ao contrato nº 2018/0204.

Dos atos:
Em face da necessidade da execução de um serviço complementar a Secretaria Municipal de Saúde Justificativa a necessidade de alterar a planilha de quantitativo nos itens :1.1 1.2 5.3 5.4 5.6 5.7 9.1 9.2 e 9.3; do contrato nº 2018/0204, na margem aproximada de 1,92% em conformidade com o cronograma físico financeiro e planilha de estimativas de custos acostada aos autos do processo.

Constam no processo:
Justificativa técnica do engenheiro Paulo Vinicius Silva Brilhante: 01466387270 da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Itaituba nº 006/2019 aprovando a aquisição da Cobertura da UBS;
Memorando da Secretaria de Saúde solicitando termo aditivo de quantitativo na planilha do contrato acima citado;
Termo de aceite da empresa JR SERVIÇOS NAVAIS LTD.
Planilha orçamentária do novo projeto assinada pelos engenheiros Paulo Vinicius Silva Brilhante: 01466387270 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, Eden Sarmiento Engenheiro Naval CREA - 1510719660/PA.
Parecer jurídico com opinião favorável à possibilidade de realizar o termo aditivo de valor.

Conclusão:
De acordo com memorando nº 275/2019 enviado pelo setor de Planejamento a esta Controladoria, o Convênio de Proposta nº 11291.1660001/17-014 está vigente até a data de 18/11/2019 e, quanto ao sistema SISMOB, não há nenhum problema em relação ao



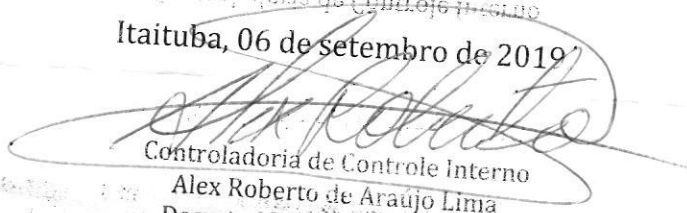
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

aditivo de prazo ao contrato. No entanto, o aditivo de quantitativo foi firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa vencedora do certame, em virtude da necessidade de alterar o projeto, incluindo-se, a execução de uma cobertura autopropelida, alterando assim, o valor contratual.

A alteração está prevista em contrato nº 0204/2018 de acordo com o Art. 65 da Lei Nº 8.666/1993.

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo encaminhado a esta Controladoria de Controle Interno que em comum acordo com o parecer jurídico e memorando nº 275/2019 enviado pelo setor de Planejamento, se manifesta no sentido favorável ao aditivo de quantitativo da UBS.

Itaituba, 06 de setembro de 2019


Controladoria de Controle Interno
Alex Roberto de Araújo Lima
Decreto Municipal 0060/2017

Alex Roberto de A. Lima
Controladoria de Controle
Interno
Decreto Mun. N 0060/2017